



## EDITAL 01/2019 - PROGEP/UFPA

### CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

#### PREÂMBULO

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar proposta para participação no Clube de Vantagens da UFPA, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta instituição, durante o período de até 02(dois) anos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UFPA dar-se-á mediante o envio, à Coordenadoria de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social/ DSQV/PROGEP/UFPA, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFES.

1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.

1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurada a divulgação de sua empresa/serviço aos servidores da UFPA.

1.4. As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.

1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do Clube de Vantagens.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



- 4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico [sqv@ufpa.br](mailto:sqv@ufpa.br) ou pessoalmente no endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá, 1º andar do prédio da Reitoria, sala da CQVRS/DSQV/PROGEP.
- 4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.
- 4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender às normas da legislação pertinente.

## **5. DA DESISTÊNCIA**

5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Coordenadoria de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social/DSQV/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Coordenadoria de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social/DSQV/PROGEP, telefone(91)3301-7846, ou pelo endereço eletrônico [sqv@ufpa.br](mailto:sqv@ufpa.br).

Raimundo da Costa Almeida  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em exercício



## APÊNDICE A

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:.....

Nome Fantasia:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....

CNPJ: .....

Inscrição Estadual: .....

Inscrição Municipal:.....

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

#### DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Estado: ..... CEP: .....

Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....

E-mail:..... Site:.....

Redes sociais:.....

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFES, no período de até 02 (dois) anos, ciente de que posso desistir da parceria em qualquer tempo, notificando a PROGEP com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UFPA



### **Declaração:**

Declaro, para todos os fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e comprometo-me a encaminhar à DSQV/PROGEP/UFPA, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento de que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e que todas as alterações que, porventura, vierem a acontecer serão de imediato encaminhadas à DSQV/PROGEP/UFPA.

Local e data

.....  
Assinatura do responsável

**Obs.:** Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.